



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO 4 - Nº 63

# Itanhaém

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

BRASIL

[www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

17 A 22 DE  
JUNHO DE 2007

II ITA JUNINA

**Festa  
inicia na  
quinta (28)**

ESPECIALIDADES

**Ambulatório  
atende em  
novo local**

CAMPANHA DO AGASALHO

**Jantar  
benéfico  
será no dia 29**

**APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

**DESCONTO DE 50%  
NO IPTU 2008**

ESCRITÓRIO AVANÇADO



(11) 5594-3900

[escritoriosp@itanhaem.sp.gov.br](mailto:escritoriosp@itanhaem.sp.gov.br)

Avenida Indianópolis, 3.293, São Paulo/SP

*O abatimento poderá ser  
concedido aos aposentados,  
pensionistas e beneficiários  
de renda mensal vitalícia*



# FIQUE LIGADO

UFM 2007: R\$ 1,72

## SAÚDE

AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES  
Tel.: 3426-2074

ATENDIMENTO 24 HORAS  
Pronto-Socorro:  
Tel.: 3426-4644/4545  
Hospital  
Tel.: 3426-4644/4545

BANCO DE SANGUE  
Tel.: 3426-4212

CENTRAL DE AGENDAMENTO  
Tel.: 3426-2074

CENTRO DE REABILITAÇÃO  
Tel.: 3427-3612

CINI - CENTRO DE INFECTOLOGIA  
Tel.: 3426-3350

MATERNIDADE  
Tel.: 3426-4644

UNIDADES BÁSICAS  
Suarão: Tel.: 3426-1577  
Oásis: Tel.: 3427-7533  
Savoy: Tel.: 3426-1798  
Jd. Mosteiro: Tel.: 3426-3197  
Guapiranga: Tel.: 3426-5807  
Gaivota: Tel.: 3429-1410  
Coronel: Tel.: 3427-5524

SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA  
Tel.: 192

## SEGURANÇA

BOMBEIROS INCÊNDIO E RESGATE  
Tel.: 3427-4769

BOMBEIROS SALVAMAR PAULISTA  
Tel.: 3422-6000

DEFESA CIVIL  
Tel.: 199 ou 3427-8352

DELEGACIA SECCIONAL  
Tel.: 3422-6061

1º DELEGACIA DE POLÍCIA  
Tel.: 3422-1208

2º DELEGACIA DE POLÍCIA  
Tel.: 3426-1307

3º DELEGACIA DE POLÍCIA  
Tel.: 3422-5012

DELEGACIA DE TRÂNSITO  
Tel.: 3422-2438

29º BATALHÃO PM  
Tel.: 3422-1220

GUARDA MUNICIPAL  
Tels.: 199 / 3425-3800/3649

NUDEC (Núcleos de Defesa Civil)  
Tel.: 3427-8320

POLÍCIA MILITAR  
Tel.: 190

POLÍCIA RODOVIÁRIA - DER  
Tel.: 3422-5859

POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL  
Tel.: 3422-3765

## SERVIÇOS PÚBLICOS

BIBLIOTECA POETA PAULO BONFIM  
Tel.: 3426-1477

CÂMARA MUNICIPAL  
Tel.: 3422-1202

CASA DA AGRICULTURA  
Tel.: 3426-5792

CETPI - CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE  
Tel.: 3426-3501

CEMITÉRIO MUNICIPAL  
Tel.: 3427-7805

CENTRO DE PESQUISAS  
Tel.: 3427-6704

CMTECE - CENTRO MUNICIPAL TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
Tel.: 3421-1700

CONSELHO TUTELAR  
Tel.: 3426-3500

CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Gaivota: Tel.: 3429-4004  
Sabaúna: Tel.: 3426-2344  
Suarão: Tel.: 3427-3286  
Oásis: Tel.: 3427-7660

DISQUE-DENÚNCIA (ÁREAS VERDES)  
Tel.: 3421-1672

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE  
Tel.: 3427-5068

PAT - POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR  
Tel.: 3427-6216

PROCON  
Tel.: 3426-2772

INSS - ARRECAÇÃO E BENEFÍCIOS  
Tel.: 3422-1330 / 6063

IBGE  
Tel.: 3422-2595

JUIZADO DE MENORES  
Tel.: 3422-1215 / ramal 214

## SERVIÇOS ON-LINE

WWW.ITANHAEM.SP.GOV.BR  
• Atendimento on-line  
• Atualização de endereços (IPTU)  
• Consulta de débitos  
• ISSQN on-line

## DIVERSOS

1º CARTÓRIO (NOTAS E PROTESTO)  
Tel.: 3422-1422

2º CARTÓRIO TABELIONATO  
Tel.: 3426-5498

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
Tel.: 3426-5498

CARTÓRIO ELEITORAL  
Tel.: 3426-2747

ELEKTRO  
Tel.: 0800-7010102 / 3421-4500

SABESP  
Tel.: 195 ou 3426-4044

CORREIOS EBCT  
Tel.: 3422-5353

FUNAI  
Tel.: 3426-9677

FÓRUM  
Tel.: 3422-1215

MINISTÉRIO DO TRABALHO  
Tel.: 3426-1437

MINISTÉRIO PÚBLICO  
Tel.: 3422-6098

## TRANSPORTE

AEROPORTO ESTADUAL DE ITANHAÉM "DR. ANTONIO RIBEIRO NOGUEIRA JR."  
Tel.: 3422-2852

VIAÇÃO BRENDA  
Tel.: 3422-1241

VIAÇÃO INTERSUL  
Tel.: 3422-1807

VIAÇÃO LITORAL SUL  
Tel.: 3426-2316

SOLMAR  
Tel.: 3422-1151 / 3426-1149

RODOVIÁRIA MUNICIPAL  
Tel.: 3421-1803

## ARTESANATO

FEIRA ARTESANAL  
Centro: Praça Benedito Calixto  
sábado e domingo, das 17 às 22h

Praia dos Pescadores: sábado e domingo, das 9 às 17h

Jd. Corumbá: Centro do Produtor,  
Avenida 31 de Março, 1505  
diariamente, das 9 às 18h

Suarão: Pç. N. Sra. do Sion  
sábado, das 17 às 22h

## FEIRA-LIVRE

Terça-feira: Belas Artes - Rua Pedro Américo

Quarta-feira: Suarão - Rua Prof. Augusto Ribeiro de Carvalho; Ivoty - Rua Maria Antonia Lopes Leitão

Quinta-feira: N. S. Sion - Av. Cabuçu; Guapiranga - Rua Jesus Ferreira Diniz

Sexta-feira: Centro - Praça Aurélio Ferrara;

Sábado: Savoy - Rua Ver. João de Almeida Batista; Loty - Av. Verde Mar

Domingo: Oásis - Rua Emidio de Souza; Gaivota - Rua Curitiba  
Funcionamento: das 6 às 14h

## REGIONAIS

REGIONAL DO BELAS ARTES  
Tel.: 3422-1229/2308

REGIONAL DO BOPIRANGA  
Tel.: 3425-4387

REGIONAL DO GAIVOTA  
Tel.: 3429-4004 -Fax: 3429-3345

REGIONAL DO SUARÃO  
Tel.: 3427-7636



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM  
Av. Washington Luiz, 75 - Centro  
Cep. 11.740-000 - Tel. (13) 3421-1600  
www.itanhaem.sp.gov.br  
boletimoficial@itanhaem.sp.gov.br

JOÃO CARLOS FORSELL  
Prefeito Municipal

RUY SANTOS  
Vice-prefeito

### Secretários:

ADEMIR DE LIMA  
Planejamento e Gestão Econômica  
Trânsito e Segurança

DOUGLAS LUIZ RODRIGUES  
Administração

ERNESTO LAZARO FERREIRA  
Serviços e Urbanização

FRANCISCO EDUARDO P. BEDRAN  
Obras e Desenvolvimento Urbano

MARCELO DI GIUSEPPE  
Saúde

MARCO AURÉLIO G. DOS SANTOS  
Negócios Jurídicos

MARIA CRISTINA TOLEDO  
Projetos Especiais

MARIA DE LOURDES CARVALHO  
Educação, Cultura e Esportes

ORISTEU CORTEZ  
Assuntos Fiscais e Tributários  
Comércio e Produção

PAULO ROGÉRIO INDALÊNCIO  
Assistência e Desenvolvimento Social

SILVIO LOUSADA  
Comunicação Social  
Turismo

THEODORICO OTÁVIO DE ALMEIDA COUTINHO  
Governos

TIAGO RODRIGUES CERVANTES  
Habitação e Meio Ambiente

BOLETIM OFICIAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM  
Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

Jornalista Responsável:  
Silvio Lousada - MTB 24.000

Impressão:  
Gráfica e Editora Diário do Litoral

Tiragem:  
10.000 exemplares

**AGENDE-SE - AGENDE-SE - AGENDE-SE - AGENDE-SE - AGENDE-SE**

# VACINAÇÃO CONTRA A PÓLIO, BCG-ID, HEPATITE B, TETRAVALENTE, DPT, ROTAVÍRUS E TRÍPLICE VIRAL

Até sexta

DAS 8 ÀS 17 HORAS - NAS UNIDADES DE SAÚDE

**22**  
 JUNHO

Em virtude do baixo comparecimento de crianças nos postos de vacinação durante a Campanha Nacional Contra a Poliomielite, a secretaria municipal de Saúde prorrogou o prazo até sexta-feira (22).

Para imunizar a garotada menor de cinco anos, basta

que os pais ou responsáveis compareçam na Unidade Básica de Saúde (UBS) mais próxima de sua residência e apresentem a carteirinha de vacinação para que o filho fique protegido com as duas gotinhas.

Além disso, a ocasião também servirá para a atualização da carteirinha com a aplicação das vacinas de BCG-ID, Hepatite B, tetravalente,

DPT, Rotavírus e Tríplice Viral.

De acordo com o levantamento do departamento de Vigilância Epidemiológica foram imunizadas 5.551 crianças, o que representa 80,25% número muito abaixo do que o esperado, visto que o Município estima possuir 6.918 crianças até cinco anos. A meta é atingir, no mínimo, 95%.

## LOCAIS DE APLICAÇÃO:

UNIDADE SUARÃO  
 Rua Padre Teodoro Ratisbone, 650

3426-1577/3426-0668

UNIDADE MOSTEIRO

Avenida Tiradentes, 184

3426-3197 / 3426-0440

UNIDADE GUAPIRANGA

Rua E, 391

3426-5807

UNIDADE GAIVOTA

Av. Flacidez Ferreira, 500  
 3429-1410

UNIDADE BELAS ARTES

Av. Almeida Junior, 118

3426-1002 / 3426 0932

UNIDADE OÁSIS/SAVOY

Avenida Estanislau

Gerônimo, 418,

Jardim Oásis

3426-1798 / 3426-0668

## INSCRIÇÕES PARA O CAMP

Até sexta

DAS 8 ÀS 11 E DAS 13 ÀS 17 HORAS

R. ZEFERINO SOARES, 19, CONJUNTO 31

**22**  
 JUNHO

O processo seletivo do Circulo de Amigos dos Menores Patrulheiros (Camp) de Itanhaém, que disponibiliza 50 vagas de jovens aprendizes, recebe inscrições até sexta-feira (22), na sede da entidade, situada na Rua Zeferino Soares, 19, 3º andar, conjunto 31, no Centro, das 8 às 11 e das 13 às 17 horas. Informações pelo telefone 3426-2213.

Para participar, o candidato deve ter nascido entre os anos de 1992 e 1993 independente do mês, e não mais entre os meses de agosto de

1992 a dezembro de 1993 conforme divulgado anteriormente.

Em relação à escolaridade, continua a exigência em que o jovem deve estar regularmente matriculado da 8ª série em diante e estudar no período noturno.

Os interessados em participar do concurso devem retirar a ficha de inscrição na sede do Camp e se dirigir até a agência do banco Santander Banespa, localizado na Av. Rui Barbosa, 67, Centro, para pagar a taxa de R\$ 10,00. O comprovante do pagamento deve ser anexado aos demais documentos exigidos no momento da inscrição.

## EXAME PARA VAGAS DE AGENTE COMUNITÁRIO

Sábado

ÀS 9 HORAS - E.M. OLGA LOPES DE MENDONÇA

**23**  
 JUNHO

Mais de 100 pessoas se inscreveram para o processo seletivo que classificará oito agentes comunitários de saúde para a Unidade de Saúde da Família (USF) do Gaivota. O exame acontecerá neste sábado (23), às 9 horas, na E.M. Olga Lopes de Mendonça, na Rua São Luis, 136, balneário Gaivota. O candidato terá duas horas para concluir a prova, composta por questões de múltipla escolha referentes a Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais.

Após esta primeira etapa, os aprovados serão entrevistados



A E.M. Olga Lopes de Mendonça fica na Rua São Luis, 136, Balneário Gaivota

por psicólogos. Caso o participante seja aprovado, o próximo passo será a verificação do endereço, já que o candidato deve residir próximo a UBS.

Se as informações pessoais

não forem confirmadas, o candidato será automaticamente desclassificado.

Informações na secretaria de Saúde pelo telefone 3421-1600, ramal 216.

**AGENDE-SE - AGENDE-SE - AGENDE-SE - AGENDE-SE - AGENDE-SE**

## EXPOSIÇÃO ANCHIETA: O MITO

Até sexta **DAS 9 ÀS 17 HORAS - NA CASA DE CÂMARA E CADEIA****29**  
JUNHO

Com objetivo de levar ao público informações so-

bre a vida do Padre José de Anchieta, importante personagem da história da colonização do Brasil com grande influência em Itanhaém, o Governo Municipal prorrogou até sexta-feira (29), na Casa de Câmara e Cadeia, das 9 às 17 horas, a exposição em sua memória, denominada 'Anchieta: o Mito'.

A mostra conta com gravuras e fotos, além da distribuição de santinhos e fitas bentas. Dentre os objetos de maior significado está uma relíquia, a lasca do osso da tíbia do famoso padre, cedida



*A exposição conta com gravuras e fotos que narram a história do padre no Brasil*

pela Associação em Pró da Canonização de Anchieta.

A passagem do beato por Itanhaém rendeu ao município importantes aspectos his-

tóricos que são aproveitados hoje em prol do chamado "Turismo Religioso". O ponto mais conhecido é a Cama de Anchieta.

## INAUGURAÇÃO PRAÇA DA BÍBLIA

Sábado **ÀS 19H30 - AVENIDA 31 DE MARÇO, S/Nº - JD. SABAÚNA****30**  
JUNHO

Atendendo a uma reivindicação antiga dos Evangélicos do Município, a obra da Praça da Bíblia foi concluída e será inaugurada no sábado (30), às 19h30, na Avenida 31 de Março, s/nº, próximo ao Terminal Rodoviário, no Jardim Sabaúna. Após a cerimônia de inauguração será realizado um culto com música, dança e apresentação teatral.

Após a cerimônia de inauguração será realizado um culto com música, dança e apresentação teatral.



*Após a cerimônia de inauguração será realizado um culto com música, dança e apresentação teatral*

## PROFISSIONAIS DA ÁREA DE TURISMO

Até sexta

**29**  
JUNHOENCAMINHAR CURRÍCULO PARA O E-MAIL [TURISMO@ITANHAEM.SP.GOV.BR](mailto:TURISMO@ITANHAEM.SP.GOV.BR)

A secretaria municipal de Turismo está cadastrando profissionais interessados em ministrar cursos nas áreas de turismo, hospitalidade e gastronomia com nível de formação técnico, superior,

ou pós-graduado. A iniciativa reflete a necessidade de ampliação do quadro de colaboradores para ministrar cursos. Os interessados em participar do cadastro, precisam encaminhar currículo para o e-mail: [turismo@itanhaem.com.br](mailto:turismo@itanhaem.com.br).

## 1º FESTIVAL DE MÚSICA SERTANEJA

Até domingo

**1**  
JULHO

A PARTIR DAS 15 HORAS - AOS DOMINGOS - TREVO DA CESP

O 1º Festival de Música Sertaneja de Itanhaém é um sucesso. O concurso acontece até dia 1º de julho, todos os domingos, a partir das 15 horas, no Berrante, localizado no Trevo da Cesp. Com objetivo de descobrir novos talentos, divulgar o trabalho destes músicos e resgatar a tradição da música de raiz, o evento arrecadou cerca de 100 quilos de alimentos não perecíveis que serão repassados ao Fundo Social de Solidariedade do Município.

Das 26 duplas que compareceram para as apresentações, quatro já foram eliminadas. Até a final restarão as 10 melhores

duplas. Na final do concurso, os fãs da música sertaneja poderão conferir o show da dupla Kaetano e Kadu, filhos do peão Carreiro. Os três melhores classificados receberão presentes como bicicleta, relógio e violão. Os vencedores até a quinta colocação terão a oportunidade de gravar músicas em um CD de coletâneas, sendo seis faixas para o primeiro lugar, três para o segundo, e uma para os demais. Os 10 primeiros colocados também ganharão troféus e os outros inscritos receberão medalhas pela participação no festival.

Informações pelos telefones 3422-1177, 8114-0429 ou 8129-3805.

**AGENDE-SE - AGENDE-SE****SIMPÓSIO DE PSICANÁLISE**

A partir de

**3**

JULHO

A PARTIR DAS 8 HORAS

RUA JOAQUIM MEIRA, 304

O Instituto Superior de Educação e Teologia (INSET) e a Associação de Pesquisa Psicanalítica, Educacional e Teológica realizam entre os dias 3 e 5 de julho, a partir das 8 horas, o I Simpósio de Estudos em Psicanálise e Educação, com o tema "A Psicanálise e suas Conexões".

Um dos principais objetivos da conferência é analisar a sociedade num amplo leque de linhas de pesquisa.

As palestras serão ministradas por 17 professores de grandes Instituições de Ensino Superior como a Universidade de São Paulo (USP) e a Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC).

O evento, que conta com o apoio da Prefeitura Municipal, será realizado na sede do INSET, localizado na Rua Joaquim Meira, 304, no Centro. Informações sobre a programação e inscrições pelo telefone 3422-2754 ou 3426-7746.

**CAMPANHA DO AGASALHO**

Até sexta

**27**

JULHO

A CONTRIBUIÇÃO PODE SER ENTREGUE NOS MAIS DE 30 POSTOS DE ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO

O Fundo Social de Solidariedade do Município está trabalhando a todo vapor em prol da 2ª Campanha Metropolitana do Agasalho 2007, que tem como slogan "Quem ama aquece". Já foram recolhidos mais de 7 mil agasalhos nos 30 postos de arrecadação da Cidade, entre comércios e prédios públicos. Apesar da campanha terminar apenas no dia 27 de julho, a distribuição dos agasalhos nas entidades soci-

ais e associações já começou. E para adquirir um número ainda maior de agasalhos, no dia 29 de junho será realizado no Marina's Park Hotel um jantar beneficente, onde todo o valor arrecadado será usado para a compra de mantas e cobertores. Lançada no dia 29 de junho, a campanha mais uma vez está envolvendo as nove cidades da Região Metropolitana da Baixada Santista. Informações no FSS pelo telefone 3427-5068.

MUTIRÃO – no último dia foi realizada uma palestra sobre drogas para alunos de 5ª a 8ª séries, da E.M Bernardino de Souza Pereira, além de uma apresentação musical das crianças do projeto Batendo Lata

**Governo em Ação no Jardim Corumbá atende 2 mil pessoas**

FORAM ENTREGUES 2 TONELADAS DE ALIMENTOS, REALIZADOS 160 TESTES DE GLICEMIA, 400 DE PRESSÃO ARTERIAL, ALÉM DE 150 PESSOAS BENEFICIADAS PELO CORTE DE CABELO E 500 PELA EMISSÃO DE DOCUMENTOS

**O** Governo em Ação no Jardim Corumbá conse-

guiu realizar durante três dias de trabalho 2 mil atendimentos à população. Iniciado na terça-feira (19), o balanço final do mutirão - encerrado na quinta-feira (21) – demonstra um saldo positivo. Foram entregues 2 toneladas de kits de alimentos para 600 famílias do bairro, realizados 160 testes de glicemia e 400 avaliações de pressão arterial, além de aproximadamente 150 pessoas beneficiadas pelo corte de cabelo e 500 pela emissão de documentos, como certidão de nascimento e RG.

De acordo com a Ad-



O balanço final do mutirão encerrado na quinta-feira (21) demonstrou um saldo positivo

ministração Municipal, a 3ª edição do programa teve sua meta atingida. "Estamos muito satisfeitos com a repercussão positiva que o programa está tendo junto aos bairros contemplados. Isso se deve, principalmente, a possibilidade de obterem serviços essenciais perto de casa e gratuitamente".

Um dos moradores que aproveitou os diversos serviços prestados pelo Governo em Ação, Moisés de Paulo, afirma que já esperava ansioso, esta iniciativa da Prefeitura no Jardim Corumbá. "Assim como minha família, toda a comunidade aguardava o

programa em nosso bairro. Ficamos muito satisfeitos com os serviços prestados".

**ENCERRAMENTO** - O último dia do mutirão contou ainda com a presença das crianças da Associação dos Amigos e Moradores de Áreas Verdes (AMAÁVI), que realizaram uma apresentação musical, no ginásio poliesportivo da E.M Bernardino de Souza, através de materiais reciclados do projeto Batendo Lata, da Associação Nordestina e Nortista de Itanhaém (ANNI). Outro destaque foi a palestra sobre drogas, ministrada às 10 horas, para alunos de 5ª à 8ª série da escola.

**IPTU 2008** – *beneficiários de renda mensal vitalícia, que sejam proprietários ou locatários de imóvel devem comparecer no setor do Cadastro Imobiliário, no período de*

# Aposentados e pensionistas podem requerer desconto

O CONTRIBUINTE DEVE SER PROPRIETÁRIO OU LOCATÁRIO DE UM ÚNICO IMÓVEL, DESTINADO AO USO RESIDENCIAL E A RENDA MENSAL NÃO PODE ULTRAPASSAR CINCO SALÁRIOS MÍNIMOS

A partir de 2008, o desconto do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) será de 50% para os aposentados, pensionistas e beneficiários de renda mensal vitalícia, que sejam proprietários ou locatários de imóvel residencial.

Os interessados em ter o

benefício para o IPTU do próximo ano devem comparecer ao Centro de Atendimento do Paço Municipal, no setor de Cadastro Imobiliário, localizado a Avenida Washington Luiz, 75, no Centro, no período de 2 de julho a 30 de setembro deste ano.

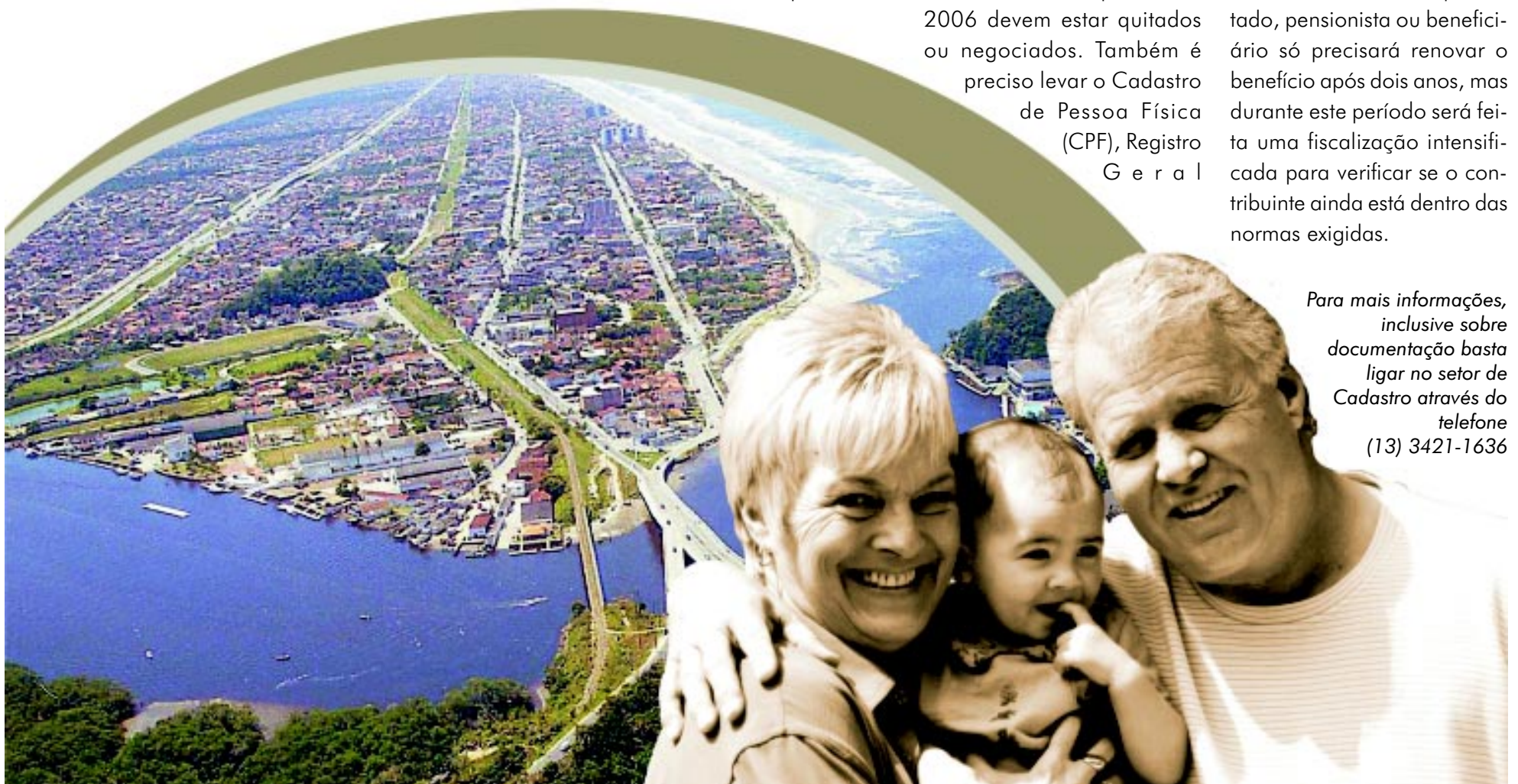
Vale lembrar que as exi-

gências para ter direito ao desconto foram alteradas. O requerente deve ser proprietário ou locatário de um único imóvel destinado ao uso residencial. Além disso, a renda mensal do munícipe não pode ultrapassar cinco salários mínimos, ou seja, R\$ 1.900,00 e os impostos até 2006 devem estar quitados ou negociados. Também é preciso levar o Cadastro de Pessoa Física (CPF), Registro G e r a l

(RG), declaração de imposto de renda ou de isento e comprovante de rendimentos. Para mais informações, inclusive sobre documentação basta ligar no setor de Cadastro através do telefone 3421-1636.

Com a autorização do pedido de desconto, o aposentado, pensionista ou beneficiário só precisará renovar o benefício após dois anos, mas durante este período será feita uma fiscalização intensificada para verificar se o contribuinte ainda está dentro das normas exigidas.

Para mais informações, inclusive sobre documentação basta ligar no setor de Cadastro através do telefone (13) 3421-1636



de 2 de julho a 30 de setembro para pedir o abatimento

# Atas

## o de 50%

## GOVERNO MUNICIPAL ABRE ESCRITÓRIO EM SÃO PAULO

COM DUAS FUNCIONÁRIAS, O LOCAL TEM CAPACIDADE PARA EXECUÇÃO DE PARCELAMENTOS E QUITAÇÃO DE DÉBITOS, ALÉM DE DEMAIS INFORMAÇÕES DOS SETORES QUE CONTEMPLAM A ADMINISTRAÇÃO

Para facilitar os contribuintes que residem na grande São Paulo e possuem débitos com o Município, o setor de Receita instalou no final do mês de maio um escritório de Itanhaém na capital paulista. A unidade atende de segunda a sexta-feira, das

9 às 17 horas, na Avenida Indianópolis, 3.293, em Indianópolis, e os telefones para contato são: (11) 5594-3900 e 5594-3025.

Atualmente, o local já atende mais de 30 pessoas por telefone e 20 pessoalmente, sendo que destas a maioria procura por serviços de consultas de débitos e parcelamentos ou reparcelamentos de impostos e taxas como o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS-QN), o Plano Comunitário de Melhorias (PCM), além das taxas de licença e localização, de coleta de lixo, de vigilância sanitária, entre tantas outras.

É preciso ressaltar que com a nova lei sob nº 3.317, de 13 de junho de 2007, que concede isenção parcial do IPTU 2008 para aposentados e pensionistas, instituindo a obrigatoriedade de que o imóvel seja para uso residencial do beneficiário, o desconto somente poderá ser requerido no Centro de Atendimento de Itanhaém, no Paço Municipal. Por conta disso e no intuito de atender a referida lei o escritório de São Paulo não presta este serviço.

**DÍVIDA** – Para regularizar a situação e negociar os impostos em atraso, basta comparecer ao posto com o car-

nê do IPTU e os documentos pessoais, além de uma procuração ou documento de posse caso o requerente não seja o proprietário do imóvel. Vale lembrar, que as dívidas, inclusive as de 2006, podem ser parceladas em até 36 vezes.

Itanhaém possui mais de R\$ 250 milhões em débitos a receber e mais de 50 mil inadimplentes. O processo de cobrança, no qual a propriedade pode ser leiloadada, inclui notificações – que em alguns casos já começaram a ser enviadas -, na seqüên-

cia protesto em cartório, inclusive com nome do proprietário inscrito no Serviço Central de Proteção ao Crédito (SCPC), e por fim, a execução fiscal, que resulta na penhora, e conseqüentemente, no leilão do bem.

Vale lembrar, que aqueles que negociaram em outra ocasião seus débitos e não quitaram, somente poderão refinarciar após pagamento de pelo menos 30% do financiamento anterior. Informações, na Capital, também podem ser solicitadas através do e-mail [escritoriosp@itanhaem.sp.gov.br](mailto:escritoriosp@itanhaem.sp.gov.br).



## Atos do Poder Executivo

### CONTRATOS

**CONTRATO Nº CON/290/0213/2007**  
Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém;  
Contratado: Elektro Eletricidade e Serviços;  
Objeto: "Fornecimento de Energia Elétrica referente a unidade consumidora 17131243...",  
Prazo: 12 (doze) meses, com início em 25/05/07;  
Data da assinatura: 25/05/07  
JOÃO NUNES DE FREITAS  
Diretor Departamento Administrativo

Extrato de Contrato  
**PROCESSO Nº 1822/2007**  
Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém;  
Contratado: Cinemar Exibidora Ltda;  
Objeto: locação de imóvel situado a Av. Presidente Kennedy nº 126, Praia do Sonho, neste município, consiste no auditório designado "...Sala Vermelha", com o fim específico de ministrar atividades educacionais e culturais..."  
Valor Global do Contrato: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).  
Prazo: 12 (doze) meses, com início em 01/06/07.  
JOÃO NUNES DE FREITAS  
Diretor Depto Administrativo

### DECRETOS

**DECRETO Nº 2.490, DE 6 DE JUNHO DE 2007**  
"Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 148.236,24 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos), e dá outras providências."  
JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o disposto no artigo 73 desse mesmo diploma legal,  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica aberto no Departamento Contábil um crédito adicional especial no valor de R\$ 148.236,24 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos), autorizado pela Lei nº 3.312, de 28 de maio de 2007, destinado ao atendimento de Despesas de Capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:  
02.03 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
02.03.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0004.1044 Construção, Ampliação e Reforma CRAS  
4490.51 Obras e Instalações  
R\$ 90.123,93  
08.244.0004.1045 Aquisição Veículo, Equipamentos e Material Permanente  
4490.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 58.112,31  
TOTAL.....R\$ 148.236,24

Art. 2º - O crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior será coberto com recur-

sos provenientes da incorporação do saldo financeiro positivo do Fundo Municipal de Assistência Social, apurado como superávit financeiro no exercício de 2006, no valor de R\$ 148.236,24 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos), nos termos do artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 6 de junho de 2007.  
JOÃO CARLOS FORSSELL  
Prefeito Municipal  
Registrado em livro próprio. Proc. nº 3.263/2007.  
Departamento Administrativo, em 6 de junho de 2007.  
DOUGLAS LUIZ RODRIGUES  
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 2.491, DE 19 DE JUNHO DE 2007**

"Regulamenta a Lei nº 3.313, de 28 de maio de 2007, que dispõe sobre a obrigatoriedade, para todas as edificações, da ligação das instalações prediais de esgoto à rede coletora pública, nos logradouros providos dessa rede, e dá outras providências."  
JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere,  
DECRETA:

Art. 1º - É obrigatória, para todas as edificações existentes, a ligação das instalações prediais de esgoto à rede coletora pública, nos logradouros providos dessa rede, nos termos da Lei nº 3.313, de 28 de maio de 2007, regulamentada por este decreto.  
Art. 2º - Com a finalidade de orientar a fiscalização quanto ao disposto no artigo 1º deste decreto, a Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano deverá solicitar à concessionária de serviços públicos de coleta, tratamento e destinação final de esgoto a relação dos endereços dos imóveis que não dispõem de ligação de esgoto às redes coletoras, bem como a relação das vias que dispõem da referida rede.

Art. 3º - A Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, após constatada, por seu órgão fiscalizador, a inexistência da ligação exigida pela Lei nº 3.313, de 2007, ou após o recebimento da relação dos imóveis que não apresentam essa ligação, situados em vias providas de rede coletora, notificará os proprietários ou possuidores das edificações, para a execução da ligação, observando as normas técnicas oficiais da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e as exigências da concessionária de serviços públicos de coleta, tratamento e destinação do esgoto.

§ 1º - Os proprietários ou possuidores de imóveis que não dispõem de ligação de esgoto à rede coletora terão o prazo de 3 (três) meses, contado da data da emissão da notificação, para adaptar o imóvel às exigências previstas na Lei nº 3.313, de 2007, e neste decreto.

§ 2º - Serão notificados, inicialmente, os proprietários ou possuidores cujos imóveis encontram-se em vias com rede coletora ligada à estação de tratamento de esgoto (ETE).  
§ 3º - Findo o prazo previsto no § 1º deste

artigo, constatada a não execução da ligação, será aplicada, pelo órgão municipal competente, nos termos do artigo 3º da Lei nº 3.313, de 2007, multa no valor de 100 (cem) Unidades Fiscais do Município - UF, re aplicada a cada 60 (sessenta) dias, enquanto persistir a irregularidade.

§ 4º - A notificação de que trata este artigo far-se-á pessoalmente, ou por via postal, com aviso de recebimento, ou, ainda, por edital, nas hipóteses de recusa ao seu recebimento ou de não localização do notificado.

Art. 4º - Os procedimentos e a operacionalização do controle de execução da ligação das instalações prediais de esgoto à rede coletora pública serão definidos entre a Prefeitura e a concessionária responsável pela coleta, tratamento e destinação final do esgoto.

Art. 5º - Aplicam-se as disposições contidas na Lei nº 3.313, de 2007, e neste decreto, aos imóveis situados em logradouros onde novas redes coletoras forem implantadas pela concessionária de serviços públicos de coleta, tratamento e destinação final do esgoto.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 19 de junho de 2007.  
JOÃO CARLOS FORSSELL  
Prefeito Municipal  
Registrado em livro próprio. Proc nº 3.413/2007.  
Departamento Administrativo, em 19 de junho de 2007.  
DOUGLAS LUIZ RODRIGUES  
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 2.492, DE 20 DE JUNHO DE 2007**

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, necessário à construção de prédio escolar."  
JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere e nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, combinado com os artigos 2º, 5º, n e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis Federais nºs 2.786, de 21 de maio de 1956, 6.306, de 15 de dezembro de 1975, 6.602, de 7 de dezembro de 1978 e 9.785, de 29 de janeiro de 1999, e,  
CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 529/2003,  
DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, necessário à construção de prédio escolar, imóvel este objeto da matrícula nº 216.195, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP e que consta pertencer a Anna Elisa Dragitch Paschoaleto, Estevam Dragitch Neto e Aedila Maria Dragitch, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta e no memorial descritivo constantes do processo administrativo nº 529/2003, a saber:  
Um terreno situado no Jardim Ivoty, neste Município, medindo 10,00m de frente para a Rua Cuba, por 30,00m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 300,00m², confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel

com propriedade de Mauro Ferreira, pelo lado esquerdo e nos fundos com propriedade da Municipalidade.

Art. 2º - Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 20 de junho de 2007.

JOÃO CARLOS FORSSELL  
Prefeito Municipal  
Registrado em livro próprio. Processo nº 529/2003.  
Departamento Administrativo, em 20 de junho de 2007.  
DOUGLAS LUIZ RODRIGUES  
Secretário de Administração

### EDITAIS

**EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA E PCM - PLANO COMUNITÁRIO MUNICIPAL DE MELHORAMENTOS Nº 03/07**  
JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito do Município de Itanhaém etc., em atendimento a legislação em vigor:

FAZ SABER, a todos os interessados proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis lindeiros para as Ruas das Hortências, Cardeal Motta, Dom Idílio Soares, todas situadas nos loteamentos denominados Jd. Suarão e Vila Jacy; para as Ruas Dom José Varani, Padre Arnlindo Dante, Padre Luciano Ronge e Leocádio José Correia, todas situadas nos loteamentos denominados Jd. Nossa Senhora do Sion e Jd. Suarão; para as Ruas Dom José Gaspar, Padre de Conde, Cristóvão Colombo, todas situadas no loteamento denominado Jd. Suarão, e para a Rua Das Oliveiras situada no loteamento denominado Vila Jacy que serão executadas as seguintes obras:

a) Execução de pavimentação em lajotas sextavadas, na extensão de 12.780,86 m²;  
b) Execução de guias e sarjeta extrusadas, na extensão de 4.018,12 ml;  
c) Execução de sarjetão de concreto, na extensão de 210,00 ml;  
d) Execução de rede de drenagem, na extensão de 431,00 ml;

O Orçamento correspondente ao custo da obra para o mês de junho de 2007, mais as despesas administrativas foi fixado em:

a) Execução de pavimentação em lajotas sextavadas, no valor de R\$ 590.475,73,  
b) Execução de guias e sarjetas extrusadas, no valor de R\$ 149.474,06;  
c) Execução de sarjetão em concreto no valor de R\$ 11.340,00  
d) Execução de rede de drenagem, no valor de R\$ 36.519,49  
e) Valor Total do Melhoramento - R\$ 787.809,29

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes beneficiados nas áreas acima delimitadas será de R\$ 700.698,75 ( Setecentos Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos ), rateados levando-se em consideração o valor da obra, que será de-

vidamente atualizado, na forma cabível, à época do lançamento e parcelado em até 10 (dez) meses, para a cobrança da Contribuição de Melhoria, após a apuração da valorização dos imóveis beneficiados, bem como, será devidamente atualizado, na forma cabível, quando o caso assim o exigir, aos contribuintes que optarem em aderir ao PCM - Plano Comunitário Municipal de Melhoramentos, instituído pela Lei nº 1.785 de 23 de outubro de 1.991, com dispositivos alterados pela Lei nº 3.126 de 11 de março de 2.005.

O custo da obra para cada um dos imóveis beneficiados é o seguinte:

| RUA DAS HORTÊNCIAS         |           |
|----------------------------|-----------|
| Inscrição                  | Valor R\$ |
| 035.039.001.021592.0000.65 | 2.499,34  |
| 035.009.010.014467.0000.65 | 2.499,34  |
| 035.039.011.022353.0000.65 | 2.499,34  |
| 035.039.019.022229.0001.65 | 1.284,52  |
| 035.039.019.022229.0002.65 | 2.285,93  |
| 035.046.010.022458.0000.65 | 2.734,03  |
| 035.046.020.022465.0000.65 | 2.499,34  |
| 035.053.010.022373.0000.65 | 2.734,03  |
| 035.053.020.022180.0000.65 | 2.734,03  |
| 035.060.001.021822.0001.65 | 1.284,52  |
| 035.060.001.021822.0002.65 | 2.285,93  |
| 035.060.010.022222.0000.65 | 2.499,34  |
| 035.060.020.022225.0000.65 | 2.734,03  |
| 103.002.010.126703.0000.65 | 2.929,79  |
| 103.003.001.029012.0000.65 | 2.965,73  |
| 103.006.009.029038.0000.65 | 2.499,34  |
| 103.006.020.029048.0000.65 | 2.499,34  |
| 103.007.001.029049.0002.65 | 2.499,34  |
| 103.007.006.028951.0002.65 | 2.499,34  |
| 103.010.010.126704.0001.66 | 2.499,34  |
| 103.010.020.098873.0000.65 | 2.499,34  |
| 103.011.001.098874.0000.65 | 2.499,34  |
| 103.011.004.098877.0001.65 | 2.499,34  |

| RUA CARDEAL MOTTA          |           |
|----------------------------|-----------|
| Inscrição                  | Valor R\$ |
| 035.005.003.056014.0000.66 | 2.499,34  |
| 035.007.001.068267.0000.66 | 2.499,34  |
| 103.001.002.029002.0000.65 | 2.831,96  |
| 103.001.003.029003.0000.65 | 2.125,63  |
| 103.001.004.011154.0000.65 | 2.129,44  |
| 103.001.005.009435.0000.65 | 2.133,26  |
| 103.001.006.008843.0000.65 | 2.135,16  |
| 103.001.007.029007.0000.65 | 2.137,07  |
| 103.001.008.029008.0000.65 | 2.140,86  |
| 103.001.009.029009.0000.65 | 2.142,78  |
| 103.001.010.029010.0002.66 | 1.881,07  |
| 103.002.001.029011.0000.66 | 4.308,37  |
| 103.002.003.126696.0000.65 | 2.159,89  |
| 103.002.004.126697.0002.65 | 1.890,60  |
| 103.002.005.126698.0001.65 | 1.082,42  |
| 103.002.005.126698.0002.65 | 1.083,18  |
| 103.002.006.126699.0001.65 | 1.083,76  |
| 103.002.006.126699.0002.65 | 1.083,76  |
| 103.002.007.126700.0000.65 | 2.171,32  |
| 103.002.008.126701.0000.65 | 2.175,13  |
| 103.002.009.126702.0000.65 | 2.177,03  |
| 103.002.010.126703.0000.66 | 2.834,12  |
| 103.005.011.029024.0001.65 | 302,93    |
| 103.005.011.029024.0002.65 | 338,60    |
| 103.005.011.029024.0003.65 | 718,61    |
| 103.005.011.029024.0004.65 | 735,06    |
| 103.005.012.029025.0000.65 | 2.095,20  |
| 103.005.013.098855.0001.65 | 1.047,60  |
| 103.005.013.098855.0002.65 | 1.047,60  |
| 103.005.014.098856.0001.65 | 1.047,60  |
| 103.005.014.098856.0002.65 | 1.047,60  |
| 103.005.015.029026.0000.65 | 2.095,20  |
| 103.006.016.029027.0000.65 | 2.095,20  |
| 103.005.017.029028.0000.65 | 2.095,20  |



|                            |           |                            |           |                            |           |                            |           |
|----------------------------|-----------|----------------------------|-----------|----------------------------|-----------|----------------------------|-----------|
| 103.005.018.028029.0001.65 | 1.047,60  | 035.009.004.002145.0002.65 | 2.287,84  | 025.002.018.064452.0000.65 | 2.095,20  | 035.012.010.008006.0000.65 | 2.304,72  |
| 103.005.018.028029.0002.65 | 1.047,60  | 035.010.001.008506.0000.65 | 1.152,35  | 025.002.019.014461.0000.65 | 2.095,20  | 035.012.011.002154.0000.65 | 2.304,72  |
| 106.005.019.029030.0000.65 | 2.095,20  | 035.010.001.008507.0000.65 | 1.152,35  | 025.020.020.058765.0000.65 | 2.095,20  | 035.012.012.049277.0000.65 | 2.304,72  |
| 103.005.020.029031.0001.65 | 1.047,60  | 035.010.002.013743.0000.65 | 2.342,77  | 025.002.021.014462.0000.65 | 2.095,20  | 035.013.001.022923.0000.65 | 2.180,83  |
| 103.005.020.029031.0002.66 | 1.047,60  | 035.010.003.002146.0000.65 | 1.152,35  | 025.002.022.058766.0001.65 | 1.047,60  | 035.013.002.022924.0000.65 | 2.304,72  |
| 103.006.011.029040.0000.66 | 2.095,20  | 035.010.003.011882.0000.65 | 1.152,35  | 025.002.022.058766.0002.65 | 1.047,60  | 035.013.003.053311.0001.65 | 1.152,35  |
| 103.006.012.036316.0000.65 | 2.095,20  | 035.010.004.015949.0000.65 | 2.304,72  | 025.002.023.014463.0000.65 | 2.095,20  | 035.013.003.053311.0002.65 | 1.152,35  |
| 103.006.013.029041.0001.65 | 1.047,60  | 035.010.005.002147.0000.65 | 3.095,22  | 025.002.024.014464.0000.65 | 2.095,20  | 035.013.004.002155.0000.65 | 2.304,72  |
| 103.006.013.029041.0002.65 | 1.047,60  | RUA DOM JOSÉ VARANI        |           | 025.002.025.014465.0001.65 | 1.047,60  | 035.013.005.011629.0000.65 | 3.050,44  |
| 103.006.014.029042.0000.65 | 2.095,20  | Inscrição                  | Valor R\$ | 025.002.025.014465.0002.65 | 1.047,60  | RUA PADRE DE CONDE         |           |
| 103.006.015.029043.0001.65 | 1.047,60  | 025.001.017.014185.0000.66 | 2.505,78  | 025.002.026.014466.0000.65 | 2.095,20  | Inscrição                  | Valor R\$ |
| 103.006.015.029043.0002.65 | 1.047,60  | 025.001.018.014186.0000.65 | 2.095,20  | 025.002.027.058767.0000.65 | 2.095,20  | 035.013.008.002157.0000.65 | 2.371,60  |
| 103.006.016.014190.0001.65 | 1.047,60  | 025.001.019.014187.0000.65 | 2.095,20  | 025.002.028.058768.0000.65 | 2.095,20  | 035.013.008.025679.0000.65 | 2.371,60  |
| 103.006.016.014190.0002.65 | 1.047,60  | 025.001.020.014188.0000.65 | 2.095,20  | 025.002.029.014467.0000.65 | 2.095,20  | 035.013.009.022926.0000.65 | 2.342,77  |
| 103.006.017.029045.0001.65 | 1.047,60  | 025.001.021.001858.0000.65 | 2.095,20  | 025.002.030.014468.0000.65 | 2.095,20  | 035.013.010.015667.0000.65 | 1.152,35  |
| 103.006.017.029045.0002.65 | 1.047,60  | 025.001.022.014189.0000.65 | 2.095,20  | 025.002.031.014469.0000.65 | 2.095,20  | 035.013.010.022927.0000.65 | 1.152,35  |
| 103.006.018.029046.0001.65 | 1.047,60  | 025.001.023.014190.0000.65 | 2.095,20  | 025.002.032.014470.0000.65 | 3.345,92  | 035.013.011.002158.0000.65 | 2.142,78  |
| 103.006.018.029046.0002.65 | 1.047,60  | 025.001.024.014191.0000.65 | 2.095,20  | 025.003.001.014471.0000.65 | 3.345,92  | 035.013.012.045655.0000.65 | 2.304,72  |
| 103.006.019.029047.0001.65 | 1.047,60  | 025.001.025.014192.0000.65 | 2.095,20  | 025.003.002.014472.0000.65 | 2.095,20  | 035.014.001.008079.0000.65 | 1.904,70  |
| 103.006.019.029047.0002.65 | 1.047,60  | 025.001.026.014193.0000.65 | 2.095,20  | 025.003.003.014473.0000.65 | 1.361,88  | 035.014.001.008080.0000.65 | 1.578,25  |
| 103.006.020.029048.0000.66 | 2.095,20  | 025.001.027.001859.0000.65 | 2.095,20  | 025.003.004.014474.0000.65 | 2.828,51  | 035.014.002.008206.0000.65 | 1.578,28  |
| RUA DOM IDÍLIO SOARES      |           | 025.001.028.014194.0001.65 | 1.047,60  | 025.003.005.058769.0001.65 | 1.047,60  | 035.014.003.008207.0001.65 | 2.166,59  |
| Inscrição                  | Valor R\$ | 025.001.028.014194.0002.65 | 1.047,60  | 025.003.005.058769.0002.65 | 1.047,60  | 035.014.004.008207.0002.65 | 1.991,04  |
| 035.007.005.002143.0000.66 | 2.429,20  | 025.001.009.014195.0000.65 | 2.095,20  | 025.003.006.014475.0000.65 | 2.095,20  | 034.014.005.010821.0000.65 | 2.845,75  |
| 035.009.001.022909.0000.66 | 2.429,20  | 025.001.030.058763.0000.65 | 2.095,20  | 025.003.007.014476.0000.65 | 2.095,20  | RUA CRISTOVÃO COLOMBO      |           |
| 103.005.001.029016.0000.65 | 2.095,20  | 025.001.031.014196.0000.65 | 2.095,20  | 025.003.008.015625.0000.65 | 2.095,20  | Inscrição                  | Valor R\$ |
| 103.005.002.029017.0000.65 | 2.095,20  | 025.001.032.014197.0000.65 | 2.675,57  | 025.003.009.014478.0000.65 | 2.095,20  | 035.004.001.024504.0000.65 | 1.940,35  |
| 103.005.003.029018.0001.65 | 1.047,60  | 025.002.001.014198.0001.65 | 2.437,20  | 025.003.010.014479.0000.65 | 2.095,20  | 035.004.002.024505.0000.65 | 1.823,54  |
| 103.005.003.029018.0002.65 | 1.047,60  | 025.002.002.009818.0000.65 | 2.095,20  | 025.003.011.058770.0000.65 | 2.095,20  | 035.004.003.135765.0000.65 | 1.823,54  |
| 103.005.004.029019.0000.65 | 2.095,20  | 025.002.003.014200.0000.65 | 2.095,20  | 025.003.012.068636.0000.65 | 2.095,20  | 035.005.001.045658.0000.65 | 2.027,18  |
| 103.005.005.098854.0001.65 | 1.047,60  | 025.002.004.001860.0000.65 | 2.095,20  | 025.003.013.015088.0000.65 | 2.095,20  | 035.005.002.043764.0000.65 | 1.910,38  |
| 103.005.005.098854.0002.65 | 1.047,60  | 025.002.005.001861.0000.65 | 2.095,20  | 025.003.014.014480.0000.65 | 2.095,20  | 035.005.003.056014.0000.65 | 2.090,08  |
| 103.005.006.029020.0000.65 | 2.095,20  | 025.002.006.014451.0000.65 | 2.095,20  | 025.003.015.014481.0000.65 | 2.095,20  | 035.006.001.120255.0000.65 | 2.267,47  |
| 103.005.007.029021.0000.65 | 2.095,20  | 025.002.007.014452.0000.65 | 2.095,20  | 025.003.016.001863.0000.65 | 1.817,05  | 035.006.002.002141.0000.65 | 2.267,47  |
| 103.005.008.044600.0001.65 | 1.047,60  | 025.002.008.013661.0000.65 | 2.095,20  | 035.011.008.002150.0000.65 | 2.448,65  | 035.006.003.051731.0000.65 | 2.276,96  |
| 103.005.008.044600.0002.65 | 1.047,60  | 025.002.009.014453.0001.65 | 1.047,60  | 035.011.009.002601.0000.65 | 2.342,77  | 035.006.004.051732.0000.65 | 2.276,96  |
| 103.005.009.029022.0000.65 | 2.095,20  | 025.002.009.014453.0002.65 | 1.047,60  | 035.011.010.022920.0000.65 | 2.304,72  | 035.006.005.045657.0000.65 | 2.296,01  |
| 103.005.010.029023.0001.66 | 1.857,30  | 025.002.010.001862.0001.65 | 1.047,60  | 035.011.011.048895.0000.65 | 2.342,77  | 035.007.001.068267.0000.65 | 2.384,33  |
| 103.006.001.029032.0000.66 | 2.095,20  | 025.002.010.001862.0002.65 | 1.047,60  | 035.011.012.022921.0000.65 | 2.342,77  | 035.007.002.002142.0000.65 | 2.296,01  |
| 103.006.002.098857.0000.65 | 2.095,20  | 025.002.011.014454.0000.65 | 2.095,20  | 035.012.001.022922.0000.65 | 2.304,72  | 035.007.003.121904.0000.65 | 2.296,01  |
| 103.006.003.029033.0001.65 | 1.047,60  | 025.002.012.014455.0000.65 | 2.095,20  | 035.012.002.002151.0000.65 | 2.304,72  | 035.007.004.022906.0001.65 | 2.009,58  |
| 103.006.003.029033.0002.65 | 1.047,60  | 025.002.013.014456.0000.65 | 2.095,20  | 035.012.003.044461.0000.65 | 2.342,77  | 035.007.005.002143.0000.65 | 2.412,86  |
| 103.006.004.003127.0000.65 | 1.047,60  | 025.002.014.014457.0001.65 | 1.047,60  | 035.012.004.002152.0000.65 | 2.343,72  | 035.008.001.014469.0000.65 | 4.515,89  |
| 103.006.004.003128.0000.65 | 1.047,60  | 025.002.014.014457.0002.65 | 1.047,60  | 035.012.005.002153.0001.65 | 1.076,04  | 035.008.002.045656.0000.65 | 2.284,68  |
| 103.006.005.029034.0000.65 | 2.095,20  | 025.002.015.014458.0000.65 | 2.095,20  | 035.012.005.002153.0002.65 | 1.076,04  | 035.008.003.022908.0000.65 | 2.267,47  |
| 103.006.006.029035.0000.65 | 2.095,20  | 025.002.016.014459.0000.65 | 2.097,70  | 035.012.005.002153.0003.65 | 1.076,04  | 035.008.004.002144.0000.65 | 2.523,24  |
| 103.006.007.029036.0000.65 | 2.095,20  | 035.010.008.002148.0001.65 | 3.168,85  | 035.012.005.135735.0000.65 | 2.140,30  | 035.009.001.022909.0000.65 | 2.288,12  |
| 103.006.008.029037.0001.65 | 1.047,60  | 035.010.008.002148.0002.65 | 1.819,01  | RUA PADRE LUCIANO RONGE    |           | 035.009.001.118938.0000.65 | 2.171,32  |
| 103.006.008.029037.0002.65 | 1.047,60  | 035.010.009.024503.0000.65 | 2.304,72  | Inscrição                  | Valor R\$ | 035.009.002.008851.0000.65 | 2.284,68  |
| 103.006.009.029038.0000.66 | 3.666,58  | 035.010.010.022915.0000.65 | 2.504,71  | 025.003.017.014482.0000.65 | 2.113,32  | 035.009.003.009901.0000.65 | 1.147,19  |
| 103.006.009.029039.0000.65 | 1.152,35  | 035.010.011.022916.0000.65 | 2.342,77  | 025.003.018.014483.0000.65 | 2.095,20  | 035.009.003.009902.0000.65 | 1.147,19  |
| 103.008.008.027117.0000.65 | 2.095,20  | 035.010.012.043974.0000.65 | 2.342,77  | 025.003.019.014484.0000.65 | 2.095,20  | 035.009.004.002145.0001.65 | 2.129,81  |
| 103.009.011.028958.0000.65 | 2.095,20  | 035.011.001.024506.0000.65 | 2.342,77  | 025.003.020.014485.0000.65 | 2.095,20  | RUA DAS OLIVEIRAS          |           |
| 103.009.012.027801.0000.65 | 2.095,20  | 035.011.002.041620.0000.65 | 2.342,77  | 025.003.021.036635.0000.65 | 2.095,20  | Inscrição                  | Valor R\$ |
| 103.009.013.027817.0000.65 | 2.095,20  | 035.011.003.022917.0000.65 | 2.304,72  | 025.003.022.014486.0000.65 | 6.285,56  | 103.001.010.029010.0001.65 | 1.425,31  |
| 103.009.014.027869.0000.65 | 2.095,20  | 035.011.004.062379.0001.65 | 1.152,35  | 025.003.025.058772.0000.65 | 2.095,20  | 103.001.010.029010.0002.65 | 1.418,54  |
| 103.009.015.028010.0000.65 | 2.095,20  | 035.011.004.062379.0002.65 | 1.152,35  | 025.003.026.014487.0000.65 | 2.095,20  | 103.002.001.029011.0000.65 | 2.789,82  |
| 103.009.016.028094.0000.65 | 2.095,20  | 035.011.005.022918.0001.65 | 3.549,28  | 025.003.027.014488.0000.65 | 2.095,20  | 103.005.010.029023.0001.65 | 1.284,52  |
| 103.009.017.013901.0000.65 | 2.095,20  | 035.039.001.002130.0000.66 | 2.095,20  | 025.003.028.064453.0000.65 | 2.095,20  | 103.005.010.029023.0002.65 | 2.262,16  |
| 103.009.018.028241.0000.65 | 2.095,20  | 035.039.002.002131.0000.65 | 2.095,20  | 025.003.029.014490.0000.65 | 2.095,20  | 103.005.020.029031.0002.65 | 2.499,34  |
| 103.009.019.028960.0001.65 | 1.047,60  | 035.039.003.002132.0000.65 | 2.095,20  | 025.003.030.014491.0000.65 | 2.095,20  | 103.006.001.029032.0000.65 | 2.499,34  |
| 103.009.019.028960.0002.65 | 1.047,60  | 035.039.004.002133.0001.65 | 1.047,60  | 025.003.031.014492.0000.65 | 2.095,20  | 103.006.011.029040.0000.65 | 2.499,34  |
| 103.009.020.028961.0001.66 | 1.047,60  | 035.009.004.002133.0002.65 | 1.047,60  | 025.003.032.014493.0000.65 | 3.344,53  | 103.009.010.027725.0001.65 | 1.284,52  |
| 103.009.020.028961.0002.65 | 1.047,60  | 035.009.005.012869.0000.65 | 2.095,20  | 025.004.001.014494.0000.65 | 3.263,81  | 103.009.010.027725.0002.65 | 2.262,16  |
| 103.010.001.007674.0000.66 | 1.943,35  | 035.039.006.002134.0000.65 | 2.095,20  | 025.004.003.014495.0000.65 | 2.095,20  | 103.009.020.028961.0001.65 | 2.499,34  |
| 103.010.003.028964.0000.65 | 2.095,20  | 035.039.007.121897.0000.65 | 2.178,62  | 025.004.004.014496.0000.65 | 2.095,20  | 103.010.001.007674.0000.65 | 2.616,86  |
| 103.010.004.098862.0000.65 | 2.095,20  | 035.039.009.041253.0000.65 | 2.095,20  | 025.004.005.014497.0000.65 | 2.095,20  | 103.010.001.009436.0000.65 | 2.500,06  |
| 103.010.005.098863.0000.65 | 2.095,20  | 035.039.010.014467.0000.66 | 2.304,72  | 025.004.006.014498.0000.65 | 1.047,60  | 103.010.011.028300.0001.65 | 1.284,52  |
| 103.010.006.098864.0001.65 | 1.047,60  | 035.046.011.014468.0000.65 | 2.095,20  | 025.004.006.015089.0000.65 | 1.047,60  | 103.010.011.028300.0002.65 | 2.262,16  |
| 103.010.006.098            |           |                            |           |                            |           |                            |           |

**ITANHAÉM - PREV****TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS.**

O Município da ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM do Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Washington Luiz nº 75 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.578.498/0001-75, doravante DEVEDOR, representada neste termo pelo Sr. JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 055.028.378-15 e do RG nº 3.802.742-2, e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITANHAÉM, situado na Rua Dr. Cunha Moreira nº 61 - Centro - CEP 11740-000 neste município, inscrito no CNPJ sob o nº 08.424.027/0001-13, neste ato representado pelo Sr. SANDRO ROGERIO OLIVEIRA DE JESUS Diretor Presidente, portador do CPF nº 249.736.138-00 e do RG nº 25.278.044-9, órgão da Administração Municipal, instituído em 17 de abril de 2006 pela Lei 3212, doravante denominado CREDOR com fundamentos na Lei Municipal nº 3310 de 11 de maio de 2007, acordam o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITANHAÉM é CREDOR junto a Prefeitura da ESTANCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM da quantia de R\$ 2.710.536,81 (dois milhões, setecentos e dez mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos), correspondente às contribuições previdenciárias devidas e não repassadas ao regime próprio de previdência social dos servidores públicos municipais, no que diz respeito à PARTE PATRONAL, prevista no art. 62 e § único da Lei 3212 de 17/04/2006, a importância acima declarada, discriminada na planilha em anexo, que deste instrumento faz parte integrante.

Pelo presente instrumento a Prefeitura da Estância Balneária de Itanhaém-SP, confessa ser devedora do montante citado e compromete quitar na forma aqui estabelecida.

A devedora, renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando entretanto, ressalvado o direito do Instituto dos Servidores Públicos de Itanhaém de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

CLAUSULA SEGUNDA - Do Pagamento

I - Estabelece-se que o valor atualizado da dívida da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Itanhaém, referente ao período de OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2004, MAIO, JUNHO, JULHO, OUTUBRO, NOVEMBRO E 13º SALÁRIO DE 2005, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO, DEZEMBRO E 13º SALÁRIO DE 2006, JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DE 2007, conforme planilha em anexo, discriminando o valor originário de cada competência, os índices de atualização aplicados e o valor corrigido até a data do parcelamento.

| Competência  | Valor Principal     | Valor               | Juros             | Multa            | Total Atualizado    |
|--------------|---------------------|---------------------|-------------------|------------------|---------------------|
| out/04       | 100,00              | 151,52              | 38,40             | 3,03             | 154,55              |
| nov/04       | 135.359,13          | 202.633,95          | 49.977,75         | 4.052,68         | 206.686,63          |
| mai/05       | 117.759,75          | 159.723,28          | 32.731,41         | 3.194,47         | 162.917,75          |
| jun/05       | 124.505,78          | 166.050,36          | 32.803,72         | 3.321,01         | 169.371,37          |
| jul/05       | 119.666,24          | 158.188,08          | 30.064,40         | 3.163,76         | 161.351,84          |
| out/05       | 158.719,61          | 203.280,20          | 33.973,81         | 4.065,60         | 207.345,80          |
| nov/05       | 104.460,38          | 131.706,69          | 20.983,50         | 2.634,13         | 134.340,82          |
| 13º/05       | 90.316,41           | 112.146,52          | 16.977,73         | 2.242,93         | 114.389,45          |
| abr/06       | 111.464,71          | 131.333,75          | 15.564,32         | 2.626,68         | 133.960,43          |
| mai/06       | 108.376,09          | 126.280,21          | 13.893,68         | 2.525,60         | 128.805,81          |
| jun/06       | 95.671,91           | 110.231,65          | 11.181,95         | 2.204,63         | 112.436,28          |
| jul/06       | 91.689,83           | 104.670,14          | 9.709,33          | 2.093,40         | 106.763,54          |
| ago/06       | 90.946,09           | 102.681,32          | 8.625,36          | 2.053,63         | 104.734,95          |
| set/06       | 81.903,73           | 91.574,75           | 6.881,31          | 1.831,50         | 93.406,25           |
| out/06       | 84.316,19           | 93.191,04           | 6.169,26          | 1.863,82         | 95.054,86           |
| nov/06       | 83.226,01           | 90.689,26           | 5.183,12          | 1.813,79         | 92.503,05           |
| dez/06       | 76.355,93           | 82.038,19           | 3.935,82          | 1.640,76         | 83.678,95           |
| 13º/06       | 100.306,43          | 107.771,00          | 5.170,36          | 2.155,42         | 109.926,42          |
| jan/07       | 138.728,55          | 146.676,28          | 5.671,71          | 2.933,53         | 149.609,81          |
| fev/07       | 163.260,74          | 170.079,72          | 4.968,03          | 3.401,59         | 173.481,31          |
| mar/07       | 161.892,82          | 166.293,30          | 3.261,17          | 3.325,87         | 169.619,17          |
| <b>TOTAL</b> | <b>2.239.026,33</b> | <b>2.657.391,21</b> | <b>317.766,14</b> | <b>53.147,83</b> | <b>2.710.539,04</b> |

II - O parcelamento, de acordo com o art. 32 da ON nº 01/2007 de 23 de janeiro de 2007, no montante de R\$ 2.710.539,04 (dois milhões, setecentos e dez mil, quinhentos e trinta e nove reais e quatro centavos) em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 45.175,65 (quarenta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme determina a Lei Municipal nº 3.310 de 11 de maio de 2007, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidos na cláusula terceira.

III - A primeira parcela no valor de 45.175,65 (quarenta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) será paga até o dia 31 de maio de 2007 e as demais parcelas, na mesma data dos meses ulteriores, comprometendo-se o DEVEDOR pagar as parcelas em dia.

IV - Ocorrendo atraso no pagamento de qualquer das parcelas, incidirão juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção pelo índice do INPC do IBGE e multa de 2% (dois por cento), desde a data do vencimento

até a data do pagamento.

V - A Devedora se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

VI - O parcelamento dessa dívida, constante deste instrumento é definitiva e irrevogável, ressalvados os privilégios assegurados ao INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITANHAÉM para a cobrança judicial da dívida, atualizada pelo citados índices até a data da inscrição em Dívida Ativa.

VII - A eficácia deste Termo de Confissão e Parcelamento de Débitos Previdenciários ficará na dependência da comprovação do recolhimento regular, nas épocas próprias, das parcelas e das contribuições correntes, a partir da competência do mês em que este Termo for assinado.

VIII - Fica comprometido que o Município informará o pagamento de cada prestação mensal deste Termo e o recolhimento de quaisquer contribuições previdenciárias correntes mensais, incidentes sobre remuneração dos servidores efetivos, tanto a parte retida dos servidores efetivos, quanto a parte patronal, em conformidade com as alíquotas previdenciárias apuradas pelo Cálculo atuarial enviado ao Ministério da Previdência Social, e definida em Lei municipal, através dos seguintes documentos:

a) o demonstrativo previdenciário;

b) o demonstrativo financeiro; e

c) o comprovante de repasse.

CLAUSULA TERCEIRA - Da Correção

O Montante e parcelas vincendas determinados na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo índice do INPC do IBGE acrescido de uma taxa de juros de 1% (um por cento) ao mês.

CLAUSULA QUARTA - Da Inadimplência

Fica convencionado entre as partes que o não pagamento pelo DEVEDOR de qualquer das parcelas nos vencimentos estipulados, implicará no mediato vencimento do saldo devedor remanescente, passando a ser inscrito em dívida na Dívida Ativa do CREDOR, com os acréscimos legais.

CLAUSULA QUINTA - Da mora

O CREDOR não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpolação para constituir o DEVEDOR em mora pelo não pagamento de qualquer das parcelas do presente Termo, sendo que o simples e puro inadimplemento já obrigará o DEVEDOR a pagar a totalidade remanescente na forma prevista na Cláusula Terceira.

CLAUSULA SEXTA - Da Rescisão

Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpolação judicial ou extrajudicial:

a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;

b) a falta de pagamento de três parcelas consecutivas ou não, ou a falta de recolhimento de qualquer das contribuições mensais correntes.

c) A falta de recolhimento de quaisquer contribuições correntes mensais, incidente sobre a remuneração dos servidores efetivos.

A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas, servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor, sujeitando-se a DEVEDORA à sua cobrança judicial, acrescida dos juros de 1% (um por cento) ao mês, a contar da data da última parcela para, até a inscrição da dívida e honorários advocatícios.

CLAUSULA SÉTIMA - Da Definitividade

A Assinatura do Presente Termo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos art. 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil.

CLAUSULA OITAVA - Da Publicidade

O presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por boletim oficial do município no mês de Maio de 2007.

CLAUSULA NONA - Do Foro

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente Termo, as partes de comum acordo elegem o foro da Comarca do Município de Itanhaém, do Estado de São Paulo.

Por fins de Direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, diante de 2 (duas) testemunhas.

Itanhaém, 21 de Maio de 2007

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Representante Legal do Ente

SANDRO ROGERIO OLIVEIRA DE JESUS

Diretor Presidente

Representante Legal da Unidade Gestora

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_

CPF:

2 \_\_\_\_\_

CPF:

## Atos do Poder Legislativo

LEI N. 3.315, DE 13 DE JUNHO DE 2007

"Acrescenta dispositivo à Lei nº 2.028, de 07 de dezembro de 1993" Eu, VALDIR CONÇALVES MENDES, faço saber que a Câmara Municipal rejeitou o Veto apostado ao Projeto de Lei nº 111, de 2006, e eu, nos ter-

mos do artigo 34, do parágrafo. 6, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescido o artigo 2º A à Lei nº 2.028, de 07 de dezembro de 1993, com a seguinte redação:

Art. 2º A - É garantido a todo e qualquer portador de necessidade espe-

cial, principalmente àqueles que têm sua mobilidade física reduzida, a isenção do estacionamento em logradouros demarcados pela "zona azul", por período de hora indeterminado, bem como àqueles que conduzirem em seus veículos portadores de necessidades especiais, sem discrimina-

ção de tipo de veículo ou respectiva tração."

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itanhaém, em 13 de junho de 2007

VALDIR GONÇALVES MENDES

Presidente

Registrado em livro próprio. Processo n. 406/2006

Secretaria de Gerenciamento Legislativo, em 13 de junho de 2007-06-21

Célia de Oliveira

KÁTIA CRISTINA SILVA MOREIRA

Secretária de Gerenciamento Legislativo

ACOLHIMENTO – no primeiro trimestre deste ano, dos 9.810 atendimentos especializados ocorridos na rede de serviços de saúde do Município, 5.557 passaram pelo Ambulatório de Especialidades, o que equivale a 56%

# Ambulatório de Especialidades atende em novo endereço

ATUALMENTE NA RUA DOS FUNDADORES, 565, NO BELAS ARTES, OPERAM TAMBÉM, A FARMÁCIA DE ALTO-CUSTO, O PROMEDI E A CENTRAL DE AGENDAMENTO

Com as novas instalações do Ambulatório de Especialidades, a população de Itanhaém ganha mais um espaço remodelado com o objetivo de proporcionar melhor acolhimento médico. Em novo endereço, na Rua dos Fundadores, 565, no Belas Artes, a unidade disponibiliza consultas com cardiologista, dermatologista, urologista, gastroenterologista, reumatologista, médico vascular, pneumologista (adulto), alergista infantil, clínico geral, neurologista, ortopedista, otorrinolaringologista, oftalmologista,

cirurgião geral e fonoaudiologia.

De acordo com levantamento da secretaria municipal de Saúde, no primeiro trimestre deste ano, dos 9.810 atendimentos especializados realizados na rede de serviços de saúde do Município, 5.557 passaram pelo Ambulatório de Especialidades, o equivalente a 56%. Segundo a secretaria municipal de Saúde a unidade funciona como uma referência para os casos específicos. “Primeiramente o munícipe é avaliado pelo seu médico da Unidade Básica de Saúde (UBS) em que é cadastrado. Caso necessite de um acolhimento mais específico o paciente é encaminhado para o Ambulatório”.

Parte deste índice também é resultado dos investimentos realizados pelo Governo Municipal, disponibilizando no-



A unidade disponibiliza consultas com cardiologista, dermatologista, urologista, gastroenterologista, reumatologista, entre outras

vas especialidades como as de dermatologia, alergia, medicina vascular e oftalmologia. A Administração avalia a benfeitoria como fundamen-

tal para a qualidade de serviços do setor. “Ampliamos significativamente a solução dos casos de muitas pessoas que apresentavam problemas

de saúde. Graças a isto, os pacientes podem se tratar aqui mesmo (em Itanhaém), sem o transtorno de serem transportadas para outro município”.

## UNIDADE DISPONIBILIZA EXAMES E OUTROS SERVIÇOS

Importante também é em relação aos exames feitos na unidade. Somente durante os três primeiros meses de 2007, foram realizados 1.029 ultrassonografias (pélvica, abdominal, vias urinárias e mama),

86 endoscopias, 351 ecodoppler cardiograma, 1.080 eletrocardiograma e 63 eletroencefalograma, totalizando 2.609 averiguações médicas. Para outras informações o telefone do Ambulatório de Especialidades

é o 3426-2074.

Além do atendimento Especializado, na unidade ainda funciona o cadastramento para a Farmácia de Alto-Custo, o qual é distribuído medicamentos de preço elevado; o Pro-

grama Municipal de Educação em Diabetes de Itanhaém (Promedi), reservado exclusivamente para o atendimento de pessoas portadoras da enfermidade; e a Central de Agendamento que opera tanto na organi-

zação do transporte de pessoas que necessitem de tratamentos e consultas disponíveis somente em outros Municípios, como também para o agendamento do próprio Ambulatório.

TRADIÇÃO - a festa acontece entre os dias 28 de junho e 1º de julho, a partir das 19 horas, na Praça Benedito Calixto, na Boca da Barra

# Ita Junina anima a Cidade a partir do próximo dia (28)

NO LOCAL, A POPULAÇÃO PODERÁ SABOREAR ALIMENTOS E BEBIDAS TÍPICAS E SE DIVERTIR COM DANÇAS E BRINCADEIRAS

Vem aí a II Ita Junina que irá animar o Município entre os dias 28 de junho e 1º de julho, a partir das 19 horas, na Praça Benedito Calixto, na Boca da Barra. No local, a população poderá saborear nas

15 barracas, alimentos e bebidas típicas, além de se divertir com muita música caipira e brincadeiras como pescaria e as tradicionais Cadeia e Pau de Sebo.

Para animar o festejo será realizado um concurso de quadrilha e de dança, com a participação de alunos do Ensino Fundamental e Médio das escolas municipais e estaduais, e da Escola Técnica Estadual (ETE) de Itanhaém, do Grupo Conviver da 3ª idade, além de jovens dos projetos sociais da Cidade, como Cambucá, Flores da Mata

e Casa da Criança.

A escolha das melhores quadrilhas e duplas de dança será feita por jurados qualificados, que utilizarão como critério de avaliação a pontualidade, o figurino, a originalidade, a disciplina e a criatividade dos participantes. Os três primeiros colocados de cada categoria serão premiados com troféus.

Neste ano, o segundo em que o evento é realizado na Cidade, a festa será decorada com balões e bandeirolas nas cores verde e amarelo para fazer uma alusão aos Jogos Pan-americanos 2007, que acon-

tecerão a partir do dia 13 de julho, no Rio de Janeiro. A II Ita Junina é uma realização do Governo Municipal, através da secretaria de Educação Cultura e Esportes, com o apoio da Secretaria de Comunicação Social e de Turismo.

**HISTÓRIA** - As festas que acontecem em junho foram chamadas de "Festa Joanina", por ser o mês de Santo Antonio, São Pedro e, principalmente, São João. O nome joanina teve origem, segundo alguns historiadores, nos

países europeus católicos no século IV. Trazida pelos portugueses ao Brasil, foi modificada para junina e logo foi incorporada aos costumes dos povos indígenas e negros. Atualmente, depois do Carnaval é o evento mais esperado do calendário brasileiro. As comidas feitas de produtos como a pamonha e a canjica se tornaram tradição, devido à época em que a festa é realizada, propícia para a colheita do milho.

**De 28 de junho a 1º de julho,  
a partir das 19 horas,  
Praça Benedito Calixto  
Boca da Barra**

